

MARCELO
HENRIQUE
ZANATO:3217

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTICA -
AC-JUS, ou=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3, ou=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3A
REGIAO-TRF3, ou=SERVIDOR,
cn=MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
Dados: 2012.01.05 11:32:53
-02'00"



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 5/2012 – São Paulo, sexta-feira, 06 de janeiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6546, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 6482/11-Pres para cancelar a compensação concedida ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MÁRCIO JOSÉ DE MORAES para o dia 08/02/2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01/01/2012, a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES CARDIA**, R.F. nº 3595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

(*) **Republicado por ter saído com incorreção.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ n.º 62.082.821/0001-71). Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.11.2010. Data de assinatura: 04.01.2012. Vigência: a partir da sua assinatura. Processo Administrativo nº

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 690/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora JOANITA GONÇALVES MACEDO, RF 1443, Técnico Judiciária, Área Administrativa. Para a função comissionada de Assistente II (FC-3) no período de 09/01/2012 a 10/04/2012;

II - DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RF 876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 11/04/2012 a 12/07/2012;

III - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 13/07/2012 a 14/10/2012,

IV - DESIGNAR a servidora ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF 961, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), no período de 15/10/2012 a 16/01/2013,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 30 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

NUCLEO DE SAUDE

PORTARIA Nº 117/2011 - DIRETORIA DO FORO

Altera os incisos e o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º, ambos da Portaria nº 76/2011-DF.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o decidido pela Comissão de Qualidade de Vida em encontro realizado nesta Capital, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos e o parágrafo único do art. 1º, bem assim o art. 2º, ambos da Portaria nº 76/2011-DF, para constar:

I - Juiz Federal indicado pelo Diretor do Foro;

II - Servidor da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos;

III - Servidor do Núcleo de Saúde;

IV - Servidor do Setor de Prevenção e Qualidade de Vida;

V - Servidor do Setor de Agenda Cultural e Convênios;

VI - Servidor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - Servidor do Núcleo de Comunicação Social; e

VIII - Servidores indicados pelas Subseções Judiciárias”.

Parágrafo Único. Os indicados nos itens I a VII são considerados membros natos.

Art. 2º Os interessados em integrar a Comissão das respectivas Subseções Judiciárias deverão enviar e-mail ao Setor de Qualidade de Vida, com cópia ao Magistrado que estiver vinculado, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação deste ato.

§ 1º No caso de haver mais de 01 (um) interessado por Subseção, observar-se-á os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

I - Formação compatível com o desempenho das atividades;

II - Tempo de Serviço na Justiça Federal; e

III - Maior Idade.

§ 2º Expirado o prazo do artigo anterior, os nomes serão encaminhados à Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Pessoas, para verificação e confecção de portaria com os nomes de todos os integrantes da Comissão, a ser submetida ao Diretor do Foro.

§ 3º Os membros escolhidos das Subseções terão mandato de 01 (um) ano, autorizada a recondução por igual período.

§ 4º No caso de eventual impedimento na participação de um dos membros do item VIII, o integrante deverá encaminhar ao Diretor do Foro seu pedido de exclusão de aludida Comissão;

§ 5º Havendo outros classificados na respectiva Subseção, observar-se-á o § 1º no preenchimento da vaga aberta;

§ 6º As atividades, assim como eventuais deslocamentos da sede original dos servidores da Comissão, são considerados efetivo exercício”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 118/2011 - DIRETORIA DO FORO

Altera o inciso I, § 1º, artigo 1º da Portaria nº 01/2007-DF e o artigo 2º da Portaria nº 02/2007-DF.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 76/2011-DF, que instituiu a Comissão de Qualidade de Vida no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 88/2009, com as alterações introduzidas pela nº 130/2010, do E. CNJ, bem assim as Resoluções nºs 391/2010 e 427/2011, ambas do E. CJF/3ª Região,

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº 11.429/2011-DFOR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, § 1º, artigo 1º da Portaria nº 01/2007 - DIRETORIA DO FORO, para constar:

“I - quando se tratar de licença até 30 (trinta) dias, a perícia será realizada por médico ou odontólogo da Seção de Assistência Médica e Social, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, preferencialmente, por agendamento, devendo os casos excepcionais serem submetidos à apreciação da Diretoria do Foro”.

Art. 2º Acrescentar o parágrafo único, no art. 2º, da Portaria nº 02/2007-DF, para constar:

“**Parágrafo Único.** Os ocupantes dos cargos das especialidades de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia e serviço social, integrantes do Núcleo de Saúde, prestarão auxílio aos